



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

PORTARIA Nº 513/2025

Dispõe sobre o ressarcimento de valor descontado equivocadamente do subsídio do Vereador Jonnas Ferreira Lemos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO o desconto efetuado, de forma equivocada, no subsídio do Vereador Jonnas Ferreira Lemos, referente à reunião das comissões permanentes realizada no dia 09 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa do vereador mediante o ofício de nº 07/2025 com as justificativas embasadas no art. 35 § 6º da Lei Orgânica Municipal que determina que deverão ser descontadas somente as reuniões ordinárias e extraordinárias a que o vereador tiver faltado;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de erro, conforme súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ressarcimento do valor de R\$ 818,18 (oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), descontado indevidamente do subsídio do Vereador Jonnas Ferreira Lemos, referente à reunião das comissões do dia 09 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – CEP – 38.970-000

www.camposaltos.mg.leg.br

Art. 2º O valor deverá ser restituído mediante extrafolha, a ser efetuada no mês de novembro de 2025, observadas as normas contábeis e orçamentárias aplicáveis.

Parágrafo único. Ficam autorizados o Setor de Contabilidade e a Tesouraria da Câmara Municipal a adotarem as providências necessárias para a efetivação do pagamento do valor referido no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos, 04 de novembro de 2025.

Sandro Ubirajara Martins

Presidente

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi extraído do
site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Por ser verdade firmo a presente. _____

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente patania
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 05/11/25
Por ser verdade firmo a presente. 05/11/25